



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DA CAMINHONETE GM / S10 2.4 RONTAN AMB, PLACA: CMW-3F38, PATRIMÔNIO Nº 12056, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DE INSTALAÇÃO DAS PEÇAS NO VEICULO

1 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

LOTE 01			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Jogo de Pistão com Anéis	Unidade	1
2	Bronzina de Biela	Unidade	1
3	Bronzina de Mancal	Unidade	1
4	Bomba de óleo	Unidade	1
5	Eixo do comando	Unidade	1
6	Balancim	Unidade	8
7	Jogo de junta do motor	Unidade	1
8	Cola silicone	Unidade	1
9	Bomba da água	Unidade	1
10	Filtro de óleo	Unidade	1
11	Selo	Unidade	7
12	Litros de óleo	Unidade	5
13	Tubagem de admissão	Unidade	1
14	Kit correia dentada	Unidade	1
15	Tubagem de escape	Unidade	1
16	Retentores de válvulas	Unidade	8
17	Retentor mancal traseiro	Unidade	1
18	Cano d'água	Unidade	1
19	Carter	Unidade	1
20	Tucho de válvulas	Unidade	8
21	Jogo de velas	Unidade	1
22	Válvula de termostática	Unidade	1
23	Cabeçote recondicionado	Unidade	1
24	Prestação de serviço mecânico compreendendo: Aplainar bloco, conferir motor, montagem completa do motor, pintura, retifica dos cilindros, retifica do virabrequim, substituir pistão e lavagem química.		
VALOR MEDIO DO LOTE: R\$ 11.875,33			

OBS: CMW 3F38: GM/S10 2.4, 2004. CHASSI: 9BG124AX04C422532

TODAS AS PEÇAS E SEVIÇOS COTADOS DEVERÃO APRESENTAR SEU VALOR



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



UNITARIO NA PROPOSTA COMERCIAL.

2- DO PRAZO DE ENTREGA

2.1. Os itens homologados para empresa vendedora, bem como a prestação de serviço mecânicos deverão ser entregues em até 20 dias após o envio da nota de empenho ou ordem de fornecimento em local a ser indicado pela Secretaria Municipal de Administração do Município de São Pedro do Turvo.

2.2. A prestação dos serviços mecânicos deverá ser realizada na sede da empresa vencedora do certame, ficando a licitante responsável pelo transporte do veículo até sua sede para realização do serviço, a ser realizado por meio de serviço de guincho, tendo em vista que o veículo não tem condições de se locomover. Ficará a cargo da empresa também todos os custos de transporte para devolução do veículo na cidade de São Pedro do Turvo - SP.

2.3. Todas as peças cotadas que compõem o lote 01 deverão ser obrigatoriamente **Originais**, não sendo aceita peças paralelas.

2.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

3.1. A empresa contratada deve apresentar, sob pena de desclassificação, os documentos abaixo:

a) Comprovante de inscrição de CNPJ com CNAE que seja compatível com o objeto da contratação;

b) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) **Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



- e) **Prova de regularidade com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, e Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI no caso de MEI.

4 – CRITERIOS DE JULGAMENTO

4.1. Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por Lote.

5 O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ RECEBIDO:

- 5.1- **Provisoriamente** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações;
- 5.2 **Definitivamente**, após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 5.3– Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.
- 5.4 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

6– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias:



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo

CNPJ 44.567.014/0001-67



02.00.00 Poder Executivo
02.10.00 Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.08.01 Setor de Estradas e Rodagens Municipal
Class. Econômica – 3.3.90.30.00
Ficha 234 – FONTE 01
Class. Econômica – 3.3.90.39.00
Ficha 236 – FONTE 01

7 – DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 dias após a emissão do documento fiscal da fatura pela empresa vencedora.

7.2 - Deverá constar no documento fiscal o número da licitação, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agência bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

7.3 - Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

7.4 - Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

7.5 - A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à empresa contratada, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes deste Termo.

São Pedro do Turvo, 06 de fevereiro de 2025

Jonas Gonçalves
Secretária Municipal de Serviços Rurais